



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 3.786.293,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 25/11/92


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 26,07%, a partir de 1º de novembro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de outubro de 1992, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara



IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário

Aprovado em 25/11/92



Presidente da Câmara